**ANEXO III – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021**

**MODELO MINUTA DE TERMO DE PARCERIA**

TERMO DE PARCERIA Nº ---/2021

EDITAL DE PARCERIA PARA DESCONTO INSTITUCIONAL QUE CELEBRAM ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2Oa.REGIÃO-AM/RR E XXXXXXXXXXXX

O presente instrumento, o CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª.REGIÃO – AM/RR, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.901.702/0001-60, com sede à Rua Professor Castelo Branco, quadra 5, casa 01 – Cj. Jardim Yolanda, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-090, Manaus-AM, representado por sua Presidente, a Psicóloga Lígia Maria Duque Johnson de Assis, doravante denominado CRP-20 AM/RR, e XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXXXXXXXX, na XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada PARCEIRA têm entre si justo e acordado a celebração do presente Termo de Parceria (doravante denominado TERMO), conforme cláusulas e condições que se seguem.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente TERMO tem como objeto o estabelecimento de Parceria entre as Partes para a concessão, pela PARCEIRA, de desconto de XX% (XXXXX por cento) nos preços dos produtos/serviços: XXXXXXXXXXX oferecido para os profissionais registrados no CRP-20 AM/RR e seus dependentes, bem como para os funcionários do CRP-20 AM/RR e seus dependentes, (doravante denominados BENEFICIÁRIOS) que comprovem sua regularidade e adimplência junto ao CRP-20 AM/RR.

1.2 Para a obtenção do referido desconto, os BENEFICIÁRIOS deverão comprovar a existência de registro ativo e a adimplência de suas obrigações financeiras junto ao CRP-20 AM/RR, mediante apresentação à PARCEIRA de declaração de regularidade profissional fornecida pelo CRP-20 AM/RR.

1.3 A comprovação da regularidade descrita no item anterior deverá ocorrer no momento da Celebração do Contrato entre os BENEFICIÁRIOS e a PARCEIRA e a cada renovação do mesmo, mediante apresentação da declaração atualizada.

Cláusula Segunda – Das despesas e pagamento

2.1 O pagamento dos valores devidos à PARCEIRA será efetuado diretamente pelos BENEFICIÁRIOS, nos termos ajustados no Contrato que vierem a firmar.

2.2 O CRP-20 AM/RR não assumirá, em hipótese alguma, a responsabilidade solidária ou subsidiária pelo adimplemento das obrigações assumidas pelos BENEFICIÁRIOS, que são únicos e exclusivos responsáveis pelos ônus decorrentes do Contrato que firmarem com a PARCEIRA.

2.3 Os benefícios serão oferecidos pela PARCEIRA por mera liberalidade, não havendo para o CRP-20 AM/RR qualquer expectativa de remuneração decorrente do presente TERMO, sendo vedado qualquer aporte ou repasse de valores entre PARCEIRA e CRP-20 AM/RR.

Cláusula Terceira – Das obrigações das Partes

3.1 Além do disposto no Edital De Chamamento Público nº 01/2021, são obrigações da PARCEIRA durante a vigência deste TERMO:

3.1.1 Conceder aos BENEFICIÁRIOS que atenderem ao disposto no item 1.2 o desconto previsto na Cláusula Primeira;

3.1.2 Não utilizar a marca ou o nome do CRP-20 AM/RR, sob qualquer pretexto, sem que haja prévia e expressa autorização deste;

3.1.3 Fornecer, ao CRP-20 AM/RR e aos BENEFICIÁRIOS, todas as informações e esclarecimentos referentes aos seus serviços e benefícios decorrentes deste TERMO;

3.1.4 Enviar toda e qualquer correspondência e/ou cobrança diretamente aos BENEFICIÁRIOS;

3.1.5 Enviar anualmente ao CRP-20 AM/RR e/ou sempre que solicitado, relação de BENEFICIÁRIOS deste Termo.

3.2 Além do disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2021, são obrigações do CRP-20 AM/RR durante a vigência deste TERMO:

3.2.1 Divulgar em seu site institucional mensalmente, no espaço específico de parcerias, os serviços e descontos relacionados a este TERMO; e,

3.2.2 Emitir a declaração de regularidade profissional dos BENEFICIÁRIOS, para o fim de concessão dos benefícios pela PARCEIRA.

Cláusula Quarta – Da Vigência

4.1 O presente TERMO vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de decisão de ambas as partes.

4.2 Não obstante o disposto no item anterior, qualquer das Partes poderá denunciar o presente contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação seja a que título for.

4.3 Em caso de cursos em geral (extensão, graduação, pós-graduação) os descontos oferecidos pela PARCEIRA serão mantidos até o término dos cursos.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

5.1 O presente TERMO será considerado automaticamente rescindido nos seguintes casos:

5.1.1 Descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste TERMO, não sanado no prazo que for atribuído à Parte infratora pela Parte inocente;

5.1.2 Caso ocorra falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução ou recuperação judicial, requerida, homologada ou decretada da Parte infratora; e,

5.1.3 Impossibilidade de cumprimento das obrigações em decorrência de força maior ou caso fortuito, caso essa impossibilidade persista por prazo superior a 90 (noventa) dias.

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

6.1 O presente TERMO não estabelece qualquer vínculo societário, associativo, de representação ou de responsabilidade entre o CRP-20 AM/RR e a PARCEIRA, respondendo cada Parte pelo cumprimento da respectiva legislação tributária, previdenciária e trabalhista aplicável à sua atividade.

6.2 Nenhuma das Partes poderá ceder total ou parcialmente ou de qualquer forma, transferir, direta ou indiretamente, os direitos e obrigações decorrentes deste TERMO, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

6.3 O não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos ou prerrogativas previstas neste instrumento ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou inovação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação à outra Parte.

6.4 Os descontos previstos neste TERMO são pessoais e intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro ou utilizados para outro fim que não o pagamento do valor dos cursos.

Cláusula Sétima – Do Foro

7.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente TERMO, as Partes elegem o Foro Federal de Manaus/AM, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Manaus-AM, XX de XXXX de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª.REGIÃO – AM/RR

Psicóloga Lígia Maria Duque Johnson de Assis

Conselheira Presidente

(PARCEIRA)

Sr. XXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG: RG: